



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3630– 21/05/2012

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.457 de 28/11/2011,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.006.3390.30  
Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.1261.023.3390.39  
Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.080.3390.30  
Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.04.122.1224.028.4490.52  
Aplicações Diretas.....R\$ 31.000,00  
02.08.15.451.4512.078.3390.30  
Aplicações Diretas.....R\$ 72.000,00  
**SOMA:..... R\$ 103.000,00**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.1223.204.3390.36  
Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.04.122.1227.256.3390.36  
Aplicações Diretas.....R\$ 19.060,00  
02.11.27.812.8122.057.3390.39  
Aplicações Diretas.....R\$ 57.000,00  
02.11.27.813.8131.058.3390.30  
Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00  
**SOMA:**..... R\$ 79.060,00

**TOTAL:**..... R\$ 205.060,00

**Art. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.1224.040.3390.39  
Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00  
02.06.12.361.3612.003.4490.52  
Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00  
02.06.12.361.3612.080.3390.39  
Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00  
**SOMA:**..... R\$ 70.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.2443.061.3390.32  
Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00  
02.07.16.451.4512.104.4490.51  
Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00  
**SOMA:**..... R\$ 75.000,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.26.782.7823.042.4490.51

Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.13.392.3921.051.3390.39

Aplicações Diretas.....R\$ 10.060,00

**TOTAL:**..... R\$ 205.060,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de maio de 2012.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.630 de 21/05/2012, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.457/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 21 de maio de 2012

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal